



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 19 a 21 de agosto de 2015. A correição teve início às 09:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 924

**PRESENÇAS:**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Jefferson Quesado Júnior, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssima Senhora Daiana Gomes de Almeida, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade da Vara em virtude da posse, em 27/05/2015, do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Germano Silveira de Siqueira, como Presidente da ANAMATRA; Excelentíssima Senhora Luciana Jereissati Nunes, Juíza do Trabalho Substituta; Ilustríssima Senhora Joelia de Sousa Alexandre, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

**DELIBERAÇÕES:**

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/correição virtual e do sistema PJE-JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 10 de dezembro de 2012, por força do Ato nº 311/2012, de 18 de dezembro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Fernando Antônio Moura Campos, Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

**1 - SERVIDORES:**

<b>Estatística</b>	<b>Pessoa</b>	<b>Texto Adicional 1</b>
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOELIA DE SOUSA ALEXANDRE	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIRETORA DE SECRETARIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CELSO GOIS ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área	MARIA DO SOCORRO FREIRE SALLES DE	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA

judiciária do 1º grau - varas	OLIVEIRA	
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CARLOS ALBERTO DE AGUIAR JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANA PAULA LOPES DUARTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	PATRICIA ROSADO DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANDRESSA PONTES PASSOS ARAGÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA JACIR BATISTA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA DO CARMO BRITO NOBRE	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	LEIVISON VIANA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores requisitados do poder judiciário da união lotados na área judiciária de 1º grau - varas	ENEDINA MARIA MAIA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	ANDRE LIMA PESSOA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Estagiários	FERNANDO ERIK C. VIEIRA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	TIAGO MARTINS DA SILVA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	KELIANE ALVES DE OLIVEIRA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	FRANCISCO ALDEIRIR DA C.NOBRE	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	IRISLENE BARROS DA SILVA	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	FRANCISCO MATEUS M.ALBUQUERQUE	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	DANIELE MOREIRA DA SILVA	NÍVEL MÉDIO - (PRIMEIROS PASSOS)

## Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 12/08/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
<b>Processos Físicos</b>							
Ano Anterior	2	39	8	41	29	4	1.950%
Ano Atual	1	8	2	36	15	2	800%
<b>Processos Eletrônicos</b>							
Ano Anterior	1.818	1.525	819	821	609	107	84%
Ano Atual	1.239	1.122	517	937	627	99	91%
<b>Total</b>							
Ano Anterior	1.820	1.564	827	862	638	111	86%
Ano Atual	1.240	1.130	519	973	642	101	91%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						
Ano Anterior	74	237	103	6	3	320%
Ano Atual	9	28	82	6	3	311%
<b>Processos Eletrônicos</b>						
Ano Anterior	34	21	16	0	0	62%
Ano Atual	57	10	53	0	0	18%
<b>Total</b>						
Ano Anterior	108	258	119	6	3	239%
Ano Atual	66	38	135	6	3	58%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						
Ano Anterior	315	3.405	3.633	824	45	1.081%
Ano Atual	47	998	2.581	1.095	39	2.123%
<b>Processos Eletrônicos</b>						
Ano Anterior	325	4	442	0	1	1%
Ano Atual	213	64	557	0	1	30%
<b>Total</b>						
Ano Anterior	640	3.409	4.075	824	46	533%
Ano Atual	260	1.062	3.138	1.095	40	408%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 13/08/2014 ATÉ 12/08/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	112	2.666	2.778
Realizadas	96	2.330	2.426
Inicial	3	762	765
Instrução	20	306	326
Julgamento	0	0	0
Una	1	1.227	1.228
Conciliação na fase de conhecimento	0	21	21
Conciliação na fase de execução	72	14	86
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	14	14

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 13/08/2014 ATÉ 12/08/2015):

### 4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior

Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	57	-	584	-
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	17	-	233	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	25	-	103	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	54	-	115	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	689	-	50	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	4	-	1.000	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	728	-	72	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	1.131	-	490	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	125	-	15	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	33	-	1.171	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	332	-	1.141	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	07	-	28	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	325	-	72	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	30	-	55	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	286	-	1.642	-

Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	219	-	2.326	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	10	-	1.520	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	359	-	1.548	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	1.374	-	1.667	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	30	-	1.625	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	29	-	1.420	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	10	-	1.581	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	41	-	843	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	10	-	410	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	3	-	43	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	17	-	29	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	124	-	33	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	87	-	55	-

Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	25	-	1.572	-
----------------------------------	----	---	-------	---

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

a) Em relação aos processos que se encontram em carga com advogados, dentre eles os que estão com atraso superiores a 15(quinze) dias, a Secretaria vem adotando a providência de intimar os causídicos para que devolvam os processos nos termos do artigo 196 do CPC, e com relação aos processos com atrasos maiores, a exemplo dos de números 915/1999, 642/1986 e 742/1986, a Secretaria expediu mandado de busca e apreensão dos autos em 03/06/2015, 16/03/2015 e 16/03/2015, respectivamente;

b) Foram detectadas inconsistências nas cartas precatórias pendentes de devolução no sistema PJE, TRT7 como juízo deprecante e como juízo deprecado, a exemplo das de números 96100-76.2009, 957-89.2011, 77900-60.2005, 214100-21.1998, cujas inconsistências já haviam sido encaminhadas à STI quando do inventário realizado neste Regional no mês de agosto do corrente ano, pela Diretora de Secretaria da Vara, que aguarda sejam tomadas as devidas providências.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	158	-	33	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	435	-	123	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	393	-	68	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	297	-	37	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	73	-	43	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	197	-	43	-

Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	103	-	94	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	35	-	47	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	142	-	344	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	92	-	310	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	2.078	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	16	-	620	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	1	-	840	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	49	-	671	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	1	-	604	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	7	-	676	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	14	-	565	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	4	-	120	-



Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	9	-	161	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	93	-	13	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	22	-	47	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	3	-	359	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	728	-	197	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	2	-	99	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	958	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	649	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo	0	-	966	-

(E-Gestão)				
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	8	-	633	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	213	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	10	-	292	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	986	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	10	-	708	-

Observações:

#### 4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	72	-	42	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	176	-	96	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	81	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário	0	-	107	-

(E-Gestão)				
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	28	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	932	-	106	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	43	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	115	-	56	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	111	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.144	-	207	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 12/08/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0

Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	0	0	0
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

#### 4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	93	100
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	0	0

#### Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Constata-se que são unas as audiências no rito sumaríssimo e líquidas as sentenças em ambos os ritos, excetuando-se, neste caso, os processos de maior complexidade;

b) Do exame dos relatórios gerenciais do sistema de correição virtual, verifica-se a existência de 94 (noventa e quatro) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 18 (dezoito) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho na titularidade da Vara, Doutora Daiana Gomes de Almeida, a exemplo dos de números 1325/2013, 1360/2014 e 1193/2015, conclusos em 02/07/2014, 12/08/2014, 12/08/2015; 24 (vinte e quatro) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Ana Caroline Bento Maciel Freitas, os de números 097/2014, 1704/2014, 1601/2014, 1716/2014, 510/2014, 1731/2014, 1726/2014, 1357/2014, 827/2014, 1747/2014, 428/2014, 789/2014, 1800/2014, 1656/2014, 1823/2014, 629/2014, 1282/2014, 1663/2014, 1836/2014, 1365/82014, 704/2014, 1374/2014, 970/2014 e 1794/2013, conclusos em 11/02/2015, 11/02/2015, 12/02/2015, 12/02/2015, 23/02/2015, 23/02/2015, 23/02/2015, 23/02/2015, 25/02/2015, 25/02/2015, 25/02/2015, 03/03/2015, 03/03/2015, 05/03/2015, 05/03/2015, 05/03/2015, 05/03/2015, 09/03/2015, 09/03/2015, 16/03/2015, 23/03/2015, 24/03/2015, 20/04/2015, e 15/05/2015; 08 (oito) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, a exemplo dos de números 551/2015, 571/2015, 574/2015, 683/2015 e 031/2015, conclusos em 08/07/2015, 29/07/2015, 29/07/2015, 05/08/2015 e 05/08/2015; 17 (dezessete) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, a exemplo dos de números 1356/2014, 399/2014, 955/2014, 998/2014, 1598/2014, 910/2014, 1253/2014, 1003/2014, 1439/2014, 249/2014, 045/2014, 1033/2014, 732/2014, 168/2014 e 704/2014, conclusos em 28/11/2014, 28/11/2014, 28/11/2014, 28/11/2014, 03/12/2014, 03/12/2014, 03/12/2014, 03/12/2014, 04/12/2014, 11/12/2014,

11/12/2014, 11/12/2014, 17/12/2014, 05/02/2015 23/03/2015, 29/07/2015 e 12/08/2015 e ; 23 (vinte e três) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa, a exemplo dos de números 1866/2014, 193/2015, 194/2015, 17/2015 e 653/2015, conclusos em 05/05/2015/05/05/2015, 05/05/2014, 31/07/2015 e 07/08/2015; 04 (quatro) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Luciana Jereissati Nunes, os de números 726/2015, 714/2015, 720/2015 e 942/2015, todos conclusos em 12/08/2015.

5 - VALORES (PERÍODO DE 13/08/2014 ATÉ 12/08/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	3.500.997,06	79.998	11.145,75
Processos Eletrônicos	128.789,96	2.435.306,92	14.873,33
Total	3.629.787,02	2.515.304,92	26.019,08

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	30.136,82	6.658,81	11,06	447.042,71	1.343,76	0
Processos Eletrônicos	43.765,42	438.382,73	110	312.730,98	298,34	0
Total	73.902,24	445.041,54	121,06	759.773,69	1.642,1	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	42%	32%
Acordos com parcelas vencidas não executadas	0	0

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM

Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	91%	86%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%
Meta 3/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	408%	533%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	*	*	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%

Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	02	03	100%
--	----	----	------

Observações:

\* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

A) Com relação à meta 2 de 2010, ainda remanescem 02 (dois) processos que aguardavam perícia. O processo 2225/2006 teve instrução encerrada em 13/08/2015 e encontra-se aguardando entrega de memoriais e posterior conclusão para julgamento. O processo de número 2478/2006 está com audiência de instrução marcada para 19/01/2016.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

No exame de processos que aguardavam providências relativas à perícia técnica, identificaram-se os de n.ºs.: 127/2012, 1043/2012, 1557/2011, 1751/2012, 2225/2006, 2478/2006, 32/2015, 159/2015, 205/2015, 244/2015, 255/2014, 273/2015, 305/2015, 347/2015, 366/2015, 369/2015, 414/2015, 458/2015, 463/2014, 518/2014, 518/2014, 557/2015, 605/2014, 605/2015 e 610/2015, dentre outros, cujas pendências processuais estavam registradas entre julho e agosto do ano em curso. No exame dos autos, conforme observado no processo 159/2015, verifica-se a praxe deste Juízo de nomear o perito na audiência em que se defere a perícia, ocasião em que é deferido prazo para apresentação do laudo, formulação dos quesitos pelas partes e indicação de assistentes técnicos. São também arbitrados os honorários periciais, deferindo-se sua antecipação, conforme disposto no § 3º do Art. 125, da Consolidação dos Provimentos do TRT-7ª Região e designada audiência para prosseguimento. Destaque-se os processos de n.ºs.: 2225/2006 e 2478/2006, relativos à meta 2/2010 do CNJ, sendo que no de n.º.: 2225/2006 foi realizada a perícia e encerrada a instrução, conforme audiência realizada em 13/08/2015. Na mesma audiência foi deferido prazo para apresentação de memoriais e determinada a posterior conclusão do feito para julgamento; no processo de n.º.: 2478/2006 foi anexado o laudo respectivo e o feito aguarda a realização de audiência de instrução. Foram vistos outros processos com os respectivos laudos juntados, a exemplo dos de n.ºs.: 255/2014, 273/2015 e 696/2014, que aguardam a realização das audiências de instrução respectivas; outros processos aguardam a realização de perícia designadas, conforme observado nos de n.ºs.: 159/2015, 244/2015, 414/2014, 518/2014 e 913/2014. Os processos de n.ºs.: 32/2015, 205/2015, 369/2015 e 981/2014, aguardavam a apresentação dos laudos respectivos pelos peritos. Observou-se que está muito extenso o prazo para o agendamento das perícias, a exemplo do que foi observado nos processos de n.ºs.: 1973/2014, 963/2014 e 909/2014, pois as perícias foram agendadas para o próximo ano. Informou a Sra. Diretora que os peritos que atuam neste Juízo atendem a diversas Varas da Capital e devido ao grande número de perícias a serem realizadas pelos referidos profissionais, não dispõem eles de datas próximas para realização da perícia. Ressalte-se que os processos da perícia estão devidamente organizados em pastas e subpastas do sistema PJe, conforme relatório de perícia apresentado pela Sra. Diretora de Secretaria, através do qual faz o controle dos prazos nos mencionados processos relativos às perícias, atualizando o andamento dos processos, providência que permite melhor controle dos prazos e das movimentações processuais. No mencionado relatório faz-se constar a situação de cada processo, relacionando-o por número, nome do perito e outros andamentos processuais que permitem uma melhor racionalização da tarefa. A atualização do mencionado relatório foi efetivada no mês em curso.

## 9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos aguardando providências na execução, foram vistos, a partir do Sistema de Processos Judiciais Eletrônicos e dos autos físicos, que estes estão agrupados em prateleiras, ordenados em numeração sequencial, e os acompanhamentos e movimentações processuais são feitos através de relatórios do sistema SPT1, de acordo com as respectivas tramitações. Os processos do sistema PJe estão ordenados em pastas e subpastas no referido sistema. Identificam-se autos em diversas situações, sob as denominações "preparar minuta de despacho", "aguardando prazo", "Bacenjud", "BACENJUD- efetuar bloqueio" "Aguardando cumprimento de mandado", "Bacenjud registrado", "RENAJUD", "Aguardando resposta de ofício", "Análise de Execução", "Elaborar/atualizar cálculo e "Minutar despacho - Exec" do sistema de acompanhamento processual. Nos processos de n.ºs.: 819/2008, 854/2010, 1443/2000, 1406/1990, 1773/2009, 1885/1996, 602/2009, 678/2010, 1007/2013, 548/2013, 504/2014, 1147/2008, 1730/1991, 519/2007, 476/2007, 213/2008, 1092/2012, 844/2009, 2347/2005, 2086/2007, 1237/2010, 183/2002, 1021/2011, 1708/2008, 139/1988 e 961/2010, observou-se a regularidade, tendo em vista que as movimentações processuais foram efetivadas entre julho e agosto do ano em curso. Através do exame dos processos pode-se afirmar que este Juízo vem utilizando os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada, para permitir maior celeridade à execução, tais como: BACENJUD, inclusão no BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, objetivando a utilização dos meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação do CGJT de n.º 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Observa-se significativo atraso em diversos processos, a exemplo dos de n.ºs.: 2170/2006, 2398/2005, 1770/2004, , 186/2011, 264/2010, 125/2012, 1486/1994, 1159/2014, 10156/2012, 00331-65.2014, 00502-56.2013, 2302/2006, 00039-17.2013, 1449-13.2013, 1282-93.2013, 1723-74.2013, 0048-76.2013, 10036-58.2012, 10115-37.2012, 00338-23.2013, 00128-40.2013, 1564-97.2014, 1538-94.2013, 1725-44.2013, 958/2011, 573/1993, 518/2008 e 1159-61.2014. O Exmo. Sr. Corregedor recomenda à Secretaria que envide esforços em prol do permanente acompanhamento dos processos, tanto do PJe, como dos relatórios gerenciais do sistema SPT1, objetivando a regularização dos prazos eventualmente excedidos, conforme recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, bem como na recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 1/2013, também da Corregedoria Regional, que dispõe acerca da necessidade de atualização dos atos processuais no Sistema de Administração de Processos Trabalhistas de 1ª Instância - SPT1.

## 9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 733/2012, 302/2009, 1654/2012, 417/2010, 233/2009, 762/2012, 1330/2009, 163/2009, 1681/2012, 1530/2013, 509/2013, 471/2014, 495/2013 e 2104/2011, pois neles nada mais havia a providenciar, haja vista a adoção de todas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, inscrição ou dispensa de custas processuais etc. No processo de n.º.: 2351/2002, observa-se a retomada da execução, com conclusão do feito à Comissão de Efetividade da Execução. Verifica-se através dos relatórios gerenciais de acompanhamento haver 1.101 (um mil, cento e um) registros de processos arquivados provisoriamente, enquanto que na correição anterior havia 830 (oitocentos e trinta). Não obstante o acréscimo no número de processos do arquivo provisório, verifica-se que neste Juízo, com o apoio da Comissão de Efetividade da Execução, foram



solucionados 1.129 (um mil, cento e vinte e nove) processos, que foram remetidos ao arquivo definitivo, o que resultou no aumento da produtividade da execução nestes dois últimos anos, pois em 2014 foram encerrados 533% (quinhentos e trinta e seis por cento) em relação aos processos iniciados, e 408% (quatrocentos e oito por cento) em relação aos processos iniciados em 2015. Contudo, tendo decorrido já mais de um ano da atuação da Comissão de Efetividade da Execução perante este Juízo, foram detectados, em média 450 (quatrocentos e cinquenta) processos que precisam ser revistos, para verificação do decurso, ou não, de mais de um ano do arquivamento, bem como se já foram esgotadas as medidas constritivas, ou se, após as devidas reiterações, aguardavam os feitos o decurso de prazo prescricional, a exemplo dos processos de n.ºs.: 594/2007, 935/2002, 1072/2005, 44/1997 e 765/2007.

#### 10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

#### 11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

#### 12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

##### 12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter rigor na movimentação dos processos pendentes de despacho, objetivando à redução do quantitativo e do prazo médio nessa fase, tomando como parâmetro a média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional e o inscrito no inciso I do art. 189 do CPC;

12.1.3 - Controle permanente dos processos físicos e eletrônicos com prazos vencidos, bem como dos processos eletrônicos aguardando ciência, considerando os dados apurados e os resultados indicados nos quadros sinóticos 4.A e 4.B acima, inclusive aqueles na fase de execução, tomando por referência, para realização da tarefa, o instituído no caput do artigo 190 do CPC, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

12.1.4 - Sejam mantidos esforços para análise e constante movimentação dos processos eletrônicos que aguardam cumprimento de providência, especialmente os que aguardam consulta ao BACENJUD, considerando os resultados apurados nos quadros sinóticos acima, tomando por referência o instituído no caput do artigo 190 do CPC e a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, na expectativa de que esta prática se torne constante;

12.1.5 Redução do prazo médio dos processos aguardando elaboração/atualização de cálculos, tomando-se por referência os prazos

legais;

12.1.6 - Manter rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório e imputação da multa constante do parágrafo único do art. 196 do CPC;

12.1.7 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.1.8 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.9 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juizes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.10 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.11 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.12 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos para julgamento, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Quanto aos processos com prazos superiores a 100 (cem) dias,

conclusos à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho substituta, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho substituta, Doutora Ana Caroline Bento Maciel Freitas, constantes das observações do quadro 4.E., alínea "b", da presente ata, destaca S. Excelência, o Corregedor Regional, que adotará as providências a seu cargo;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de

Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que a Senhora Diretora de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 100 (cem) dias à Excelentíssima Senhora Juíza substituta no exercício da titularidade, bem como à Senhora Diretora de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o estagiário de nível superior, Fernando Erik C. Vieira, elogiou o espírito de união existente na vara, onde todos trabalham e se esforçam para prestarem um bom atendimento aos jurisdicionados. O Estagiário de nível superior, Tiago Martins da Silva, concordou com o seu colega e completou afirmando que 'a 3ª vara é uma família, onde todos se ajudam na realização das tarefas'. A servidora Ana Paula Lopes Duarte, chefe de audiência, afirmou que todos os servidores da vara são comprometidos com a desburocratização dos trabalhos para a solução das demandas com a maior rapidez possível. A servidora Andressa Pontes Passos Aragão afirmou que "todos na vara trabalham com interação e boa vontade, pois gostam do trabalho que fazem. Que os poucos servidores da vara dão tudo de si, não se preocupando com horários". A servidora Maria do Socorro Freire Salles de Oliveira afirmou que "é responsável pelo bacen e que está assumindo o serviço dos colegas afastados, empreendendo, nesse desiderato, o máximo de esforço para solução dos problemas, pois mantém a sensibilidade para com os mais necessitados". O Servidor André Lima Pessoa afirmou que "o espírito da vara é muito bom, que todos tentam ao máximo desburocratizar os procedimentos, monitorar os processos mais antigos e melhor defini-los, para otimizar as tarefas, o que resulta, ao final, em ganho de tempo". Acerca dos estagiários, o servidor André, sintetizando o sentimento dos demais servidores da vara, fez um destaque especial, afirmando que eles estão sempre disponíveis, demonstrando grande interesse e procurando ajudar, inclusive solucionando problemas em processos de grande complexidade. O servidor Leivison Viana de Sousa, assistente de Juiz, ratificou a postura adotada na vara na condução dos processos, notadamente naqueles mais complexos, que são saneados com cautela, o que, em princípio, gera certo atraso na apreciação dos processos, mas que saneiam os feitos e resolvem os problemas de forma efetiva, sobretudo nas execuções, quando "desatam os nós" em prol da solução dos feitos. A Diretora de Secretaria, Senhora Joelia de Sousa Alexandre, teceu elogios à sua equipe, afirmando ser ela formada por servidores comprometidos, e que não tem recebido qualquer reclamação por parte dos jurisdicionados, o que demonstra, na prática, a boa qualidade do atendimento. A equipe trabalha com o intuito de resolver os problemas sem preocupação com números, pois a meta é atingir o resultado final, ou seja, a entrega satisfatória da prestação jurisdicional. A Excelentíssima Senhora Juíza substituta, no exercício da titularidade, Doutora Daiana Gomes de Almeida, agradeceu à equipe pela

interação, dedicação e comprometimento demonstrados, pois "são servidores que não criam dificuldades, muito ao contrário, todos estão sempre dispostos ao trabalho, pois conhecem a principal dificuldade da Vara, que é a defasagem do quadro funcional de servidores". A magistrada solicitou que constasse em Ata a manifestação do Juízo, que a seguir transcrevemos na íntegra: "Exmo. Sr. Desembargador-Corregedor, em virtude da correição ordinária realizada no período de 19 a 21/08/2015 na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, venho perante a V.Exa., prestar as seguintes informações a respeito de fatos que interferiram negativamente em alguns dos resultados da Vara, requerer providências e nos colocar à disposição por melhorias, ao tempo em que solicito que as faça constar da ata de correição:

#### I - DO DESFALQUE DO QUADRO FUNCIONAL

1. A presente unidade Judiciária possui um acervo processual de aproximadamente 4.515 processos físicos e 2.815 processos eletrônicos (PJE), totalizando 7.330 processos (conforme dados coletados junto ao E-Gestão) em andamento, com inúmeras demandas coletivas de grande complexidade e volume, como, a título de exemplo, os processos 31100-55.1997.0003; 174100-91.1989.0003; 172600-92.1986.0003, 173000-33.1991.0003, este possuindo quase 90 volumes e mais de 1.600 substituídos, isto em um quadro funcional composto por apenas 12 servidores, tendo, porém, funcionado incompleto por longo período, com apenas 11 servidores, haja vista o afastamento da servidora ANDRESSA PONTES PASSOS por licença-gestante e férias no período de 15.12.2014 a 02.07.2015 e tendo em vista o *deficit* de um servidor, cujo cargo se encontra vago desde janeiro deste ano até a presente data em decorrência da exoneração do servidor JOSÉ AGUIAR LINHARES LIMA NETO;

2. Com relação ao mencionado cargo vago, não houve êxito na tentativa de preenchimento de tal vaga, embora tivesse sido requerida, com bastante antecedência, em 30/01/2015, a sua lotação, mediante a remoção do servidor WAGNER ARAÚJO SILVA (MEMO nº004/2015), que havia manifestado interesse em ser lotado na área fim deste Regional, pleito este que se encontrava em perfeita sintonia com o movimento de priorização da 1ª instância, que teve como seu ponto alto a criação de um comitê próprio, com o objetivo de gerir as demandas e apontar soluções. Porém, decorridos três meses sem qualquer resposta por parte administração acerca do referido pedido de remoção, chegou-se à conclusão de que seria mais fácil buscar um servidor de outro Regional do que esperar algum deste, caminho já trilhado com sucesso por outras Varas. Em 12/05/2015, então, foi apresentado um novo pedido à Secretaria de Gestão de Pessoas, desta feita solicitando que o preenchimento do referido cargo vago fosse realizado mediante redistribuição de um servidor de outro Regional, mas até a presente data encontra-se pendente deferimento;

3. Posteriormente, outros eventos ocorreram que prejudicaram os serviços desenvolvidos por esta Secretaria, a saber:

O ingresso em licença-saúde do servidor CELSO GÓIS ALMEIDA, que perdurou do dia 27/05/2015 a 21/08/2015;

O ingresso em licença para acompanhamento de cônjuge em 12/07/2015 da servidora MARIA DO CARMO BRITO NOBRE (um mês) e

O ingresso em 03/07/2015 da servidora PATRÍCIA ROSADO TAVARES em gozo de férias, findo o qual entrou de licença maternidade, na qual se encontra atualmente em referido afastamento; e

4. A Resolução nº 63/2010, do CSJT - que já prevê parâmetros de lotação de servidores com base apenas na movimentação processual dos últimos 3(três)

anos, desprezando, nessa linha, o passivo da 3ª Vara já existente - abrange o 14º CARGO PREVISTO PARA VARAS DO TRABALHO MISTAS, CARGO ESSE INEXISTENTE NESTA 3ª VARA DO TRABALHO, apesar de se tratar de Vara antiga e com enorme passivo.

Com estas ausências, licenças-maternidades e o cargo vago do servidor JOSÉ AGUIAR LINHARES LIMA NETO, resultou, portanto, no cenário de desfalque de pelo menos 05 servidores, número este alarmante em se tratando de uma Vara antiga.

Como se vê, a 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza conta hoje, com apenas 12 servidores (sendo que uma servidora encontra-se em gozo de licença-maternidade, outra retornou da mesma licença há pouco tempo e uma terceira servidora (Ana Paula Lopes) ingressará de licença-maternidade em breve, estimativamente em 14.09.2015, fatos que demonstram, inequivocamente, a deficiência no seu quadro funcional.

Diante do exposto e da grande quantidade de processos judiciais em curso (físicos e eletrônicos), **REQUER** uma melhoria no quadro funcional da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, visando à celeridade na prestação jurisdicional, bem como o pronto atendimento da Resolução nº 63, do CSJT, com a adoção das seguintes medidas:

- a) colaboração, se possível, dessa E. Corregedoria na agilização do processo de preenchimento, em definitivo, do cargo vago da 3ª Vara, com lotação de servidor nesta Vara; e
- b) a intermediação dessa E. Corregedoria, no sentido de vir a ser atribuído o 14º Cargo de Servidor a que faz jus a 3ª Vara, conforme preceitua o art. 10 da Resolução nº 63, do CSJT, por se tratar de vara mista e antiga.

## II - DOS PRAZOS NA FASE DE CONHECIMENTO

Com relação ao tempo entre o ajuizamento da ação até a 1ª audiência em ambos os ritos, esclarece-se que esta Vara possui uma das pautas de audiência mais pesadas, contando, via de regra, com 13 a 14 processos por dia, sendo, em média, 8 processos do rito sumaríssimo, 4 processos do rito ordinário e 2 processos de instrução, sem contar o fato de que esta magistrada já vem adotando técnicas de otimização da pauta, a saber, a exclusão das ações de consignação em pagamento de pauta, a retirada de processos de pauta que estejam passíveis de emenda, diligências ou extinção sem resolução do mérito com aproveitamento desses horários para outras audiências, o máximo empenho na realização de conciliações, a conclusão para julgamento já na primeira audiência quando se tratar de processos de matéria de direito ou sem prova oral a produzir, além de outras medidas, atribuindo o elastecimento de tal prazo à própria litigiosidade dos processos em geral e à crescente demanda de novas lides.

Esclarece-se, ainda, que o tempo entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença de mérito em ambos os ritos se deve, dentre outros fatores, ao fato de a magistrada que se acha no exercício da titularidade desta unidade não estar repassando aos assistentes de juiz a tarefa de apresentar minuta de sentença em relação a referidos atos decisórios, nem quanto aos dela, nem quanto aos demais magistrados que fazem autos conclusos para julgamento na 3ª Vara, somado ao fato de fugir de seu domínio o elastecimento de tal tempo, relativamente a processos conclusos para julgamento por outros magistrados que atuam, como substitutos, nesta Vara, dado estatístico esse que também acaba influenciando nos resultados relativos a esse ponto.

## III - DO RECONHECIMENTO AO TRABALHO DOS SERVIDORES DA 3ª VARA

Outrossim, gostaria de agradecer o empenho, o esforço, a dedicação, a

sensibilidade de todos os servidores e estagiários desta Unidade judiciária demonstram no desempenho de suas atividades e que contribuem consideravelmente para a melhoria no atendimento das demandas daqueles que procuram atendimento nesta Justiça especializada.

#### IV - DO EMPENHO POR MELHORES RESULTADOS

Finalizando, confiante na melhoria do quadro funcional da 3ª Vara, conforme acima requerido, mas também no compromisso e dedicação da magistrada, desta diretora e dos servidores já lotados nesta Vara, informa que já está traçando metas e estratégias, no sentido de viabilizar melhores avanços nos resultados apurados por essa E. Corregedoria. É o que tinha a informar. Joelia de Sousa Alexandre - Diretora de Secretaria. DAIANA GOMES ALMEIDA - Juíza do Trabalho no exercício da titularidade da 3ª Vara".

#### 13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 3ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho substituta no exercício da titularidade da Vara, em virtude do afastamento do Juiz Titular por motivo de representação classista, Doutora Daiana Gomes de Almeida e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho substituta vinculada, Doutora Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa, as quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Joelia de Sousa Alexandre, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

ALEXEI RABELO LIMA VERDE

Secretário da Corregedoria